



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
UnidadeOrçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
FuncionalProgramática: 09.007.0027.0812.0224.1446	Projeto: Reforma de Quadra Esportiva e Revitalização do Entorno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obras e instalações	00835-Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA	R\$ 346.125,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 346.125,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0224-DESPORTOAMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1446	Reforma Quadra Esportiva-VilaSão José	Construção/ Reforma de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	1	R\$ 346.125,00	00835 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09-SecretariaMunicipaldeEducaçãoeEsporte		
Programa:	0224-DESPORTOAMADOR		
Ação:	1446-ReformaQuadraEsportiva-VilaSão José		
Produto:	Construção/ReformadeQuadrasdeEsportes	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00835-Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 346.125,00

Art.5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de março de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 16:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cic.ipm.com.br/ipcb268043cd577>.

